

**LEI Nº 3.111, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.624

**Denomina “Rodovia Alberto de Deus Guerra” a Rodovia TO-335.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada “Rodovia Alberto de Deus Guerra” a Rodovia TO-335, compreendido entre o entroncamento da TO-010 passando pelos municípios de Colinas do Tocantins e Couto Magalhães até a divisa com o Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado